

**OS EFEITOS PSICOLÓGICOS EM CRIANÇAS VÍTIMAS DE ALIENAÇÃO PARENTAL:
UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA EM PSICANÁLISE WINNICOTTIANA**

**PSYCHOLOGICAL EFFECTS IN CHILDREN VICTIMS OF PARENTAL ALIENATION: A
BIBLIOGRAPHICAL REVIEW IN WINNICOTTIAN PSYCHOANALYSIS**

**LOS EFECTOS PSICOLÓGICOS EN LOS NIÑOS VÍCTIMAS DE LA ALIENACIÓN
PARENTAL: UNA REVISIÓN BIBLIOGRÁFICA EN EL PSICOANÁLISIS DE
WINNICOTTI**



10.56238/revgeov16n4-015

Maria Eduarda Marinho Bonfim

Pós-graduada em Psicoterapia Infantil

Instituição: Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão (UNISULMA)

E-mail: mmarinhobonfim@gmail.com

Isabela Brizola R. Botelho

Professora orientadora

Instituição: Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão (UNISULMA)

E-mail: isabrizola@hotmail.com

RESUMO

O presente trabalho visa identificar os efeitos psicológicos em crianças vítimas de Alienação Parental através do estudo dos ambientes familiares abordados pela Psicanálise de Donald Winnicott. Para tanto, foi realizada uma revisão de literatura de cunho narrativo em que foram selecionados artigos e livros que estivessem de acordo com este escrito. De acordo com a realização deste escrito, observou-se que a alienação parental pode surgir em decorrência de um processo de luto não elaborado por parte de um dos genitores quando há o fim do relacionamento, assim, o principal questionamento do atual artigo relaciona-se a identificar os efeitos psicológicos em crianças vítimas dessa violência. Após a execução deste material tornou-se possível relacionar os efeitos psicológicos em crianças vítimas de alienação parental e as consequências comportamentais apresentadas pela psicanálise winnicottiana quando há a deficiência de um ambiente suficientemente bom. Assim, os resultados foram satisfatórios no que tange aos estudos bibliográficos que relacionavam a alienação parental dentro da área de conhecimento do Direito, contrariamente do que ocorreu com o âmbito da Psicologia.

Palavras-chave: Alienação Parental. Psicanálise. Winnicott.

ABSTRACT

The present work aims to identify the psychological effects in children victims of Parental Alienation through the study of family environments addressed by Donald Winnicott's Psychoanalysis. For this purpose, a literature review of a narrative nature was carried out, in which articles and books that were in accordance with this writing were selected. According to this writing, it was observed that parental alienation may arise as a result of an unresolved mourning process on the part of one of the parents when the relationship ends, thus, the main questioning of the current article is related to identify the



psychological effects in children who are victims of this violence. After the execution of this material, it became possible to relate the psychological effects in children victims of parental alienation and the behavioral consequences presented by Winnicottian psychoanalysis when there is a deficiency in a sufficiently good environment. Thus, the results were satisfactory with regard to the bibliographic studies that related parental alienation within the area of knowledge of Law, contrary to what happened with the field of Psychology.

Keywords: Parental Alienation. Psychoanalysis. Winnicott.

RESUMEN

Este estudio busca identificar los efectos psicológicos en niños víctimas de alienación parental a través del estudio de los entornos familiares según el psicoanálisis de Donald Winnicott. Para ello, se realizó una revisión bibliográfica narrativa, seleccionando artículos y libros que coincidían con este texto. Este estudio reveló que la alienación parental puede surgir como resultado de un proceso de duelo no procesado por uno de los progenitores al finalizar la relación. Por lo tanto, la pregunta principal de este artículo es identificar los efectos psicológicos en los niños víctimas de esta violencia. Tras analizar este material, fue posible relacionar los efectos psicológicos en los niños víctimas de alienación parental con las consecuencias conductuales que presenta el psicoanálisis de Winnicott cuando existe una falta de un entorno adecuado. Por lo tanto, los resultados fueron satisfactorios en cuanto a los estudios bibliográficos que relacionaron la alienación parental en el ámbito del derecho, a diferencia de lo ocurrido en el ámbito de la psicología.

Palabras clave: Alienación Parental. Psicoanálisis. Winnicott.



1 INTRODUÇÃO

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA,1990, art.19), “é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família [...] em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral”. Assim, o citado regulamento repudia qualquer ato que comprometa a integridade física, psicológica e moral da criança ou do adolescente.

Levando em consideração o desenvolvimento emocional da fase infantil, o presente escrito tem como objetivo principal identificar os efeitos psicológicos em crianças vítimas de alienação parental, bem como compreender o cenário familiar em que isso ocorre, realizar um apanhado histórico da psicanálise de Donald Winnicott a respeito de ambiente familiar e investigar as principais características das funções materna e paterna.

Ao estudar sobre o tema, foi possível identificar a seguinte problemática: a partir das análises de referências teóricas foi possível observar que a alienação parental pode decorrer de um processo de luto mal elaborado por parte de um dos genitores quando há uma separação conjugal, portanto, quais os efeitos psicológicos em crianças envolvidas nesse conflito?

Para responder ao principal questionamento do trabalho, a metodologia utilizada foi embasada na revisão de literatura, em que buscou-se artigos científicos, livros e documentários dentro dos temas da infância, alienação parental e estudos sobre ambiente familiar de acordo com a psicanálise winnicottiana.

Através das pesquisas bibliográficas realizadas para o suporte deste trabalho, observou-se a escassez de escritos relacionados à temática de alienação parental dentro do âmbito da psicologia, diante disso, o atual artigo fundamenta-se, ainda, na necessidade de contribuir para a literatura acadêmica, podendo auxiliar trabalhos posteriores que abordem temas semelhantes.

Portanto, durante a realização deste material, foi possível perceber que os efeitos psicológicos em crianças vítimas de alienação parental estão diretamente relacionados às consequências comportamentais abordadas por Winnicott na ausência de um ambiente suficientemente bom.

O presente artigo está organizado em duas partes principais, a primeira refere-se ao contexto histórico da alienação parental e a segunda relaciona-se à psicanálise de Donald Winnicott e suas concepções sobre ambientes familiares.

2 ALIENAÇÃO PARENTAL E SUAS IMPLICAÇÕES

O fim do casamento foi considerado por muitos anos, segundo Rocha (2015), como quebra de valores sólidos, alguns deles formados pela religião. Acreditava-se, portanto, que haveria uma desestrutura de ordem social, moral e psicológica. Além disso, os filhos poderiam ser julgados por serem “filhos de pais separados”, além das demais consequências diretas derivadas dessa separação.

Em decorrência das mudanças sociais ocorridas e levando em consideração os modelos familiares



que surgiram, houve no Brasil a implantação da lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, referente ao divórcio. A partir disso, a sociedade conjugal termina também pelo divórcio e não apenas por uma “separação comum” em que ambos alteram de casa.

Nos processos de separação e divórcio, Calçada (2015) afirma que é perceptível a dificuldade acentuada dos genitores em fazer o luto da separação, podendo levar à instalação da alienação parental quando há a presença de filhos advindos do relacionamento. Com isso, Rosa; Valente e Oliveira (2013) contribuem pontuando que é necessário que o indivíduo vivencie a dor desse processo de forma completa para que consiga se relacionar de forma inteira novamente. Ao contrário disso, o sujeito pode apresentar comportamentos depressivos e sentimento de culpa pela “morte” do antigo relacionamento, o que pode torná-lo inábil de amar outra pessoa novamente. Diante dessas características, entende-se que o indivíduo está em um estágio patológico do luto.

Em um rompimento conjugal, Oliveira (2015) afirma que algumas pessoas conseguem administrar os seus sentimentos melhor que outras. Assim, o genitor que possui maior dificuldade nesse manejo, pode utilizar os próprios filhos como armas e instrumentos de disputas com o objetivo de atingir o outro, atacando sua parte mais sensível: a relação de afeto que foi criada com a criança ou adolescente no período de convivência familiar.

O rompimento de um laço afetivo sempre apresentará dificuldades e a maneira como os indivíduos lidam com o término poderá ser conflituosa e conturbada. Algumas vezes poderão surgir discursos de abuso sexual, negligência e maus tratos, dessa forma, se deve proteger as crianças envolvidas nesse meio. (FACCINI; RAMIRES, 2012).

No Brasil, a lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010, art. 2º:

Considera ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este. (BRASIL, 2010).

Atrelado às afirmações referentes à lei, GERBASE et al (2012) informa que os casos de alienação parental terão prioridade nos processos judiciais e a integridade psicológica da criança ou do adolescentes será preservada, assim como sua convivência com o genitor. Ainda, o juiz poderá conceder multa ao alienador e rever a guarda da vítima.

Oliveira (2015) destaca a importância da distinção entre dissolução da sociedade conjugal de dissolução da família, separando, portanto, questões conjugais das familiares. Diante disso, é colocado aos genitores a responsabilidade de remover o filho do meio de seus conflitos e assumirem posturas de pais com responsabilidades frente à criação da criança.

Corroborando com o autor supramencionado, Cuenca (2012) informa que os filhos não podem



fazer o papel de terapia dos pais, nem servir de muleta para eles, ao contrário, os pais deverão assumir o papel de guias aos filhos e se apresentarem como base para que possam enfrentar o mundo. O autor ainda acrescenta que logo após a separação do casal, é necessário estar atento aos novos comportamentos apresentados pelas crianças e, com o intuito de garantir o seu cuidado e proteção, deverá ser informado à escola e demais núcleos sociais importantes sobre a nova forma de funcionamento da família, para que todos possam agir de forma a deixar a criança confortável e longe dos conflitos pertencentes aos genitores.

Para que se consiga identificar a alienação parental, Calçada (2015) descreve sobre a importância de compreender a dinâmica familiar do ex-casal e o papel dos filhos neste cenário, assim como “a cronologia dos fatos, a escalada de conflito, a personalidade dos envolvidos, as características do alienador em um dos genitores, acusações de abusos inconsistentes e com ganhos frente ao conflito”. (CALÇADA, 2015, p. 97). Além disso, Silva (2015) contribui informando que o grande desafio encontrado pelos profissionais quando lidam com famílias em rupturas está relacionado à identificação precoce dos sinais de práticas alienantes, para que se possa intervir de forma eficaz com o objetivo de cessar as relações de conflitos. Outra questão desafiadora citada, refere-se à investigar e compreender se existe mesmo a alienação parental ou se a aversão do filho ao outro genitor é justificada pelo comportamento negativo do mesmo.

Concernente às consequências da alienação parental, Calçada (2015) afirma que “são, portanto devastadoras, e afastam a criança do núcleo familiar do genitor alienado fazendo com que perdas afetivas significativas ocorram e referências importantes na construção da personalidade sejam banidas” (CALÇADA, 2015, p. 97). A autora também afirma que ao observar os pais em conflito, as crianças sentem sua segurança e amparo comprometidos, da mesma maneira que é gerada grande fragilidade na mesma, uma vez que tem a figura de um dos seus genitores desestruturada.

A Cartilha de Alienação Parental promovida pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco (2017) afirma que as consequências emocionais para crianças e adolescentes podem se apresentar na forma de retraimento social ou isolamento (com a possibilidade de depressão e suicídio), agressividade e revolta contra o outro ou por ele mesmo, alterações na alimentação ou sono, problemas na autoestima, alterações no funcionamento do sono, transtorno de ansiedade e depressão, pequenos delitos e mentiras de forma mais frequente e, recusa alta de convivência com o genitor.

Gerbase et al (2012) acrescenta que a alienação parental é considerada como comportamento abusivo contra a criança e destaca outros efeitos psicológicos como hostilidade, tristeza, comportamentos ou ideias suicidas, culpa, dupla personalidade, baixa tolerância à frustração, desorganização mental, dificuldade escolar, enurese, transtorno de imagem ou identidade, sentimento de desespero, irritabilidade, distorções da figura de pai e mãe, desenvolvimento de um olhar ruinoso e destruidor sobre as relações amorosas em geral e isolamento.



Ao passarem por um processo de alienação, Fernandes (2015) afirma que as crianças podem desenvolver problemas que irão estar presentes em longos períodos da sua vida. Além disso, o “sofrimento dos filhos pode ser visto a partir do rendimento escolar que passa a ser baixo, após a ruptura conjugal dos genitores, e isso ocorre pela ausência de explicação destes ao expor o filho a separação.” (OLIVEIRA; GOULART, 2016, p. 7). Entretanto, Oliveira (2015) expõe que as consequências da alienação parental podem variar de acordo com a idade, tipo de vínculo que a vítima mantinha com os genitores e com a personalidade da criança.

Gerbase et al (2012) afirma na Cartilha de Alienação Parental que “o fim de uma relação como o casamento não implica privar o filho dos cuidados de quem o ama. É necessário assegurar a formação da personalidade de forma plena. [...]”. (GERBASE et al, 2012, p. 4). O advogado Armstrong Oliveira concorda com as mesmas ideias quando afirma no documentário “A Morte Inventada” (2009) que, quando é tirada da criança a possibilidade de conviver e ser criado pelo outro genitor, há a infração de um dos direitos da personalidade: direito ao nome, à família e ao sangue, coisas consideradas irrenunciáveis.

É notório, que os efeitos da alienação parental impactam não só os filhos, mas todos os sujeitos envolvidos, dessa forma, Calçada afirma que:

[...] “A imaturidade em sua maioria de ambos os pais leva a morte psíquica dos filhos e por consequência dos adultos ao seu redor. Não podemos esquecer aqui que os adultos envolvidos também sofrem e percebem suas vidas envolvidas em anos de litígio e batalhas judiciais. A vida financeira muitas vezes se torna comprometida, afetivamente a depressão e a ansiedade se fazem presentes, gerando medo de comprometimento em novas relações. O adulto alienador escondido atrás do ódio, ou da doença por mais que não enxergue tem sua vida paralisada e prejudicada mesmo que fique com a guarda da criança” (CALÇADA, 2015, p. 97).

Ainda sobre o documentário “A Morte Inventada”, lançado no mês de junho do ano de 2009 no Brasil, são apresentadas outras contribuições importantes tanto de profissionais que atuam em casos de alienação parental, como de indivíduos que foram vítimas de tal ato. O documentário também mostra a psicóloga Andreia Calçada relatando que dentro da alienação parental um genitor altera a percepção da criança sobre o outro genitor, fazendo-o odiar. Em decorrência dessas ações, a advogada e psicóloga Alexandra Ullmann afirma que é complicado para a criança sobreviver diante da concepção de matar um pai ou uma mãe vivos dentro de si.

Maria Luiza Valente, assistente social presente também no vídeo, informa que diante das afirmações negativas a respeito do genitor que não convive na mesma residência que a criança, a mesma passa a duvidar do amor do pai ou da mãe e começa a repetir as frases do genitor que tem a sua guarda. A partir disso, está instaurado o processo de alienação parental.

Concernente ao ambiente familiar em que a criança é inserida e obrigada a escutar discursos negativos sobre o outro genitor, é válido ressaltar e lembrar que a família é o lugar em que o indivíduo



absorve valores que se tornarão parte da sua personalidade e, portanto, serão aplicados e repetidos em outros ambientes, como a escola, intuições religiosas, grupos de amigos, entre outros. Assim, torna-se inquestionável a importância que apresenta na sociedade e o papel que exerce na vida de cada sujeito (COSTA, 2015).

Gerbase et al (2012) afirma que o grito de socorro não ouvido das crianças vítimas de alienação parental pode se transformar em sintoma, que poderá ser expresso tanto através de um comportamento antissocial, quanto por uma somatização.

Com o objetivo de minimizar e até evitar os efeitos da separação conjugal na vida das crianças, Cuenca (2012) afirma que é dever dos pais comunicarem aos seus filhos que estão se separando e explicarem, da melhor forma possível, a nova forma de estruturação da família. A conversa deverá ocorrer em um momento adequado, sem a apresentação de culpados, bem como expressões faciais. Ainda de acordo com o autor, é enfatizado que, caso não haja uma explicação do que está acontecendo para a criança, a mesma poderá se sentir culpada pelo término do relacionamento dos pais.

Por fim, Oliveira e Goulart (2016) afirmam que “quando há a separação de um casal e ocorrem conflitos na família, será desenvolvida uma instabilidade emocional que poderá afetar todos os membros do grupo familiar, dentre estes a criança”. (OLIVEIRA; GOULART, 2016, p. 20).

2.1 A PSICANÁLISE WINNICOTTIANA

O contexto da alienação parental requer o estudo dos ambientes em que a criança está inserida, assim, é possível destacar neste artigo os escritos de Donald Winnicott, que durante a sua carreira se propôs a retratar questões relacionadas à infância, relações familiares e características de um ambiente que garante o desenvolvimento integral da criança, ou seja, aquilo que, segundo Dias (2014), Winnicott denominou como a *Teoria do Amadurecimento Pessoal*.

De acordo com a autora supracitada, a *Teoria do Desenvolvimento Emocional* é considerada como a “espinha dorsal” do trabalho teórico e clínico de Winnicott, recaindo sua teoria sobre os estágios iniciais do bebê, pois é nesse período que estão sendo constituídas as bases da personalidade e da saúde psíquica. Além disso, a autora também afirma que a teoria serve como um guia prático para a compreensão dos fenômenos de saúde, como também para a detecção precoce de dificuldades emocionais, podendo ser útil para mães e pais, não somente para psicoterapeutas e psicanalistas, preocupados em facilitar o amadurecimento de seus filhos.

A psicanálise winnicottiana apresenta a teoria do amadurecimento definindo-a como um processo iniciado momentos após a concepção, que perpassa por toda a vida do indivíduo, encerrando-se no momento da morte. Contudo, para que esse amadurecimento ocorra, é necessário que haja o embasamento através de dois principais fatores, são eles: a existência constante de um ambiente facilitador e a tendência inata ao desenvolvimento, conforme no aposta Dias (2014).



“[...] É o ambiente circundante que torna possível o crescimento de cada criança; sem uma confiabilidade ambiental mínima, o crescimento pessoal da criança não pode se desenrolar, ou desenrola-se com distorções [...]”. (WINNICOTT, 1993, p. 29). Atrelado ao conceito de amadurecimento, Dias (2014) afirma que esse pode estar relacionado à capacidade que o indivíduo tem de fazer contato com a realidade em cada momento da sua vida e a relação que estabelece com o ambiente em determinada situação.

Winnicott (1993) considera que o bebê necessita de um ambiente suficientemente bom para que consiga sobreviver e se desenvolver saudavelmente. Esse ambiente é ofertado através de um outro ser humano: a mãe ou responsável. Além disso, Dias (2014), contribuiu afirmando que o termo “suficientemente bom” refere-se à mãe capaz de reconhecer e atender as necessidades da sua criança em função de sua identificação com ela. Dessa forma, o autor categoriza as tarefas de uma mãe suficientemente boa, respectivamente como: *holding*, *handling* e apresentação de objetos.

Torna-se válido informar que existem pais que se identificam com o cuidado materno mais que as mulheres e, quando há patologias na mãe, o pai pode assumir o seu lugar e amenizar falhas ambientais. Com isso, pode-se salvar a criança de distúrbios que poderiam comparecer de formas mais graves se não houvesse um cuidador para auxiliá-la no seu processo de integração e desenvolvimento. (DIAS, 2014).

Celeri (2009) contribui com os escritos psicanalíticos ao abordar que o *holding* refere-se à forma como a mãe sustenta emocionalmente o seu bebê, levando em consideração as suas necessidades básicas e angústias. Além disso, está relacionado à responsabilidade e confiabilidade que a mãe deve ter com relação ao seu filho.

Medeiros e Aiello-Vaisberg (2014) contribuem com a temática ao afirmarem que o *holding* tem seu significado originado das palavras sustentar ou segurar a criança. O termo refere-se não apenas à segurança física, mas também ao acolhimento psicológico que a mãe suficientemente boa necessita ter em relação ao seu bebê para que o mesmo tenha “ [...] consequências naturais as experiências de ilusão, continuidade de ser e o desenrolar de movimentos integrativos”.(MEDEIROS; AIELLO-VAISBERG, 2014, p. 52).

Winnicott (1993) afirma que caso a criança não vivencie o holding de maneira saudável, a mesma apresentará deficiências emocionais. “O holding deficiente produz extrema aflição na criança, sendo fonte: da sensação de despedaçamento, da sensação de estar caindo num poço sem fundo, [...] e de outras ansiedades que são geralmente classificadas como psicóticas” . (WINNICOTT, 1993, p. 19). O autor acrescenta que esses cuidados fornecidos através da mãe, permitem que a criança vivencie a integração e Celeri (2009) agrega que perturbações no processo de adaptação da mãe às necessidades do filho podem ser interpretadas como invasões.

Quando asseguradas em suas necessidades, as crianças passam a compreender que são nunca serão vítimas de abandono e que sempre terão uma outra pessoa disponível para lhes auxiliarem nos momentos necessários. (WINNICOTT, 1999). Ademais, quando inseridas em um contexto saudável,



as crianças conseguem iniciar um processo real e pessoal, apresentar o desenvolvimento de um ego forte, desenvolver padrões pessoais e organizar defesas, contrariamente, o verdadeiro self da criança não será formado ou permanecerá escondido por trás de um falso self. (WINNICOTT, 1999).

No que concerne à segunda tarefa destinada à mãe suficientemente boa, Celeri (2009) inteira que o *handling*, traduzido como manejo, refere-se ao movimento da mãe/ responsável de se envolver emocionalmente com o corpo do bebê e suas funções, apresentando a psique e o corpo um ao outro, podendo vivenciar uma inter- relação com a sua criança. A autora acrescenta que essa tarefa oferece ao bebê a personalização, ou seja, a criança passa a ter e reconhecer uma membrana limitante, a pele, que separa o eu do não-eu. A deficiência nessa área atua contra a possibilidade da criança experienciar o funcionamento corporal e de ser. (WINNICOTT, 1993).

A terceira tarefa descrita como apresentação de objetos é abordada por Celeri (2009) como a fase em que a mãe apresenta ao bebê uma parte da realidade externa de forma apropriada as suas necessidades e de maneira gradativa. Esse processo está relacionado às experiências de ilusão que a criança passa a ter, a partir do momento em que acredita existir uma realidade externa formada através da sua capacidade criativa. Winnicott (1993) afirma que havendo falhas nesta tarefa, ocorrem bloqueios no processo de desenvolvimento da criança, a mesma passa a ter dificuldades em sentir-se real nas suas relações: com os objetos e demais fenômenos. O desenvolvimento, portanto, segundo Winnicott (1993), decorre de um processo de maturação da criança, bem como das experiências de vida que foram acumuladas. Contudo, esse processo de desenvolvimento apenas irá ocorrer de forma saudável diante de um ambiente facilitador, que se apresenta absoluto no início, em seguida se torna relativo e se direciona à independência. Além disso, em outros escritos, Winnicott (1983) complementa sobre a importância da constância da provisão ambiental, pois são a continuidade do ambiente humano, e do mesmo modo, do ambiente não humano que a auxilia na integração da personalidade saudável da criança. Dias (2014) ainda acrescenta que a desadaptação é realizada pela mãe, que se adapta às necessidades da criança cada vez menos e de acordo com o que é a sua maturidade permite.

Concernente ao lugar do pai na vida da criança, Rosa (2009) afirma que mesmo que o pai tenha feito parte da construção física do filho, ainda não pode participar como uma terceira pessoa das experiências de vida iniciais da criança, uma vez que a maturidade da mesma não consegue, ainda, suportar. Dessa forma, o pai assume uma postura de oferecer suporte ao ambiente em que a dupla mãe-bebê atuam. Além disso, a autora aborda que a qualidade do colo que a mãe fornece à criança é também influenciada pela sustentação que o pai dá ou não a ela.

Dias (2014) informa que o papel paterno exerce a função de segurança do lar e auxilia a criança na elaboração do conceito de família. Contribui, para além disso, que a maneira como a criança se relaciona com o pai está relacionada a forma como este se apresenta. Entretanto, é válido ressaltar que



o “pai” abordado na teoria de winnicottiana não necessariamente é um homem, mas alguém que, assim como a mãe, exerce as funções destinadas a ele. Desconsidera-se, portanto, qualquer atribuição direta ao gênero ou sexo biológico. (BELO; GUIMARÃES; FIDELIS, 2015).

A configuração paterna exerce um papel fundamental em ajudar a mãe a se sentir bem com o seu corpo, mesmo após as alterações físicas decorrentes da gravidez. Ademais, é acrescentado que o auxílio e ajuda positiva do pai contribuem de forma a oferecer apoio moral à mãe e amparo para a segurança e ordem que ela está inserindo na vida de seu bebê e, mesmo que, ainda pequenas e sem consciência do mundo externo, as crianças sent/em a atmosfera presente no lar e no relacionamento dos pais. (DIAS, 2014). Em contrapartida, na ausência dessas cuidados provenientes do ambiente, Winnicott (2005) afirma que, a criança ao constatar a insuficiência de seus genitores, deixa de se sentir livre e torna-se angustiada, havendo possibilidades de buscar referências fora de sua casa. Além disso, ainda de acordo com o autor, é frequente a criança buscar em suas relações na escola o que lhe faltou em seu próprio lar.

Rosa (2009) afirma que o mais importante para a teoria winnicottiana é o pai ser participativo na vida da criança e apresentar qualidade tanto nas suas ações como na sua presença. A figura paterna, contrariamente ao que a psicanálise tradicional afirma, não se encaixa nas projeções vindas do filho, mas é uma pessoa real, que “[...] pode tomá-lo nos braços e, sobrevivendo aos seus ataques com firmeza, compreensão e acolhimento, ajudá-lo a discriminar entre as fantasias (típicas desta etapa do desenvolvimento emocional) e a realidade externa.” (ROSA, 2009, p. 60).

Participando direto e ativamente na vida da criança, de acordo com Dias (2014), o pai é vivido como um aspecto da mãe que é duro, implacável, indestrutível, severo e que, em situações favoráveis, vai se tornando alguém que pode ser temido e odiado mas amado e respeitado. Conseqüentemente, isso colabora para o sentimento de segurança do lar e para o estabelecimento do significado do que seja família para a criança.

Dias (2014) retrata que a dependência torna-se cada vez menor de acordo com a maturidade da criança. Assim sendo, a mãe, o pai e, mais tarde, a escola e demais grupos sociais passam a assumir os cuidados relativos às necessidades da nova fase que se inicia.

Referente à relação dos pais, Winnicott (1990) afirma que é mais fácil para a criança suportar a morte de um dos genitores e se recuperar dela do que com os conflitos emocionais existentes entre os pais. O autor acrescenta que a ruptura da relação familiar acarretará uma distorção no desenvolvimento emocional da criança, uma vez que a mesma terá que lidar com os conflitos conjugais advindos dos responsáveis quando não era para vivenciar essa responsabilidade.

Por fim, Dias (2014) afirma que o lugar parental implica responsabilidades com os filhos, pois cabe aos pais a manutenção da família e do lar, como um lugar de estabilidade para o crescimento saudável das crianças, onde terão de sobreviver às várias formas de destruição a que seus filhos os



expõe constantemente para poder crescer.

3 METODOLOGIA

O presente trabalho emergiu da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), do curso de Psicologia, 7º período, da Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão (Unisulma). A disciplina teve como objetivo auxiliar os acadêmicos na construção do projeto de pesquisa visando a posterior realização do artigo. As aulas foram ministradas em etapas, onde ocorreu a explicação e explanação sobre as formas de escrita da justificativa, objetivos geral e específico, problema, hipótese, fundamentação teórica, procedimentos metodológicos e referências.

O tema proposto referente à Alienação Parental teve origem do interesse da discente em assuntos relacionados à infância, bem como sobre famílias e suas formas de funcionamento. Assim, através das disciplinas ministradas durante o curso, como Desenvolvimento Humano I, Psicomotricidade e Psicanálise, foi possível delimitar um tema que estivesse de acordo com os interesses acadêmicos da aluna.

O referido trabalho, levando em consideração os procedimentos técnicos, foi embasado pela pesquisa bibliográfica de cunho narrativo, com o intuito de analisar escritos já existentes sobre o assunto. Segundo Gil (2002, p.44) “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos.” Dessa forma, a aluna selecionou materiais já escritos para a constituição do artigo.

Para a realização do escrito, foram encontrados vinte artigos com assuntos sobre os efeitos psicológicos da alienação parental em crianças e estudos de ambientes familiares citados por Winnicott. A pesquisa ocorreu através das principais plataformas de pesquisas acadêmicas: sciELO e Google Acadêmico, utilizando os seguintes descritores: alienação parental em crianças, ambiente familiar de Winnicott e alienação parental e psicanálise.

No que se refere ao tipo de pesquisa, seguiu-se um modelo exploratório, visando a tornar os problemas mais visíveis e possíveis de explicações. Quanto a isso, Gil (2002, p. 41) afirma que “Estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas à torna-lo mais explícito ou a constituir hipóteses”.

Em decorrência do contexto pandêmico não foi possível haver apresentação do projeto de pesquisa (2020.1), porém a realização do mesmo ocorreu através do acompanhamento da professora da disciplina, Ediana Franco e do orientador do citado projeto, Thiago Ribeiro.

Após a entrega do projeto de pesquisa, o curso de psicologia da Unisulma promoveu a segunda disciplina de TCC - Trabalho de Conclusão de Curso II, agora no 9º período, com o objetivo de auxiliar os alunos na escrita do artigo para a apresentação final. O depósito do artigo final foi agendado para o dia 06 de maio de 2021 e sua apresentação marcada ainda para o mesmo mês.



Vale ressaltar que a discente teve o seu orientador alterado, bem como a ênfase do tema no intervalo da apresentação do projeto de pesquisa para a apresentação do artigo, estando sob orientação agora da professora Isabela Brizola Rafael Botelho.

3.1 RESULTADOS

A partir das análises de referências teóricas percebeu-se que a alienação parental pode decorrer de um processo de luto mal elaborado por parte de um dos genitores quando há a separação do casal. Desta maneira, é possível constatar que em função dessas dificuldades, a criança do casal enlutado corre riscos de se tornar vítima de um processo alienante.

Para tanto, a alienação parental é uma violência praticada por um dos genitores da criança e que acarreta severos danos psicológicos na vítima, sendo considerada como um comportamento abusivo e que produz diversos sentimentos como abandono, culpa, medo, irritabilidade, agressividade, isolamento, baixo rendimento escolar, alterações na alimentação e no sono e, conseqüentemente, distorções de suas figuras parentais.

Com enfoque na psicanálise winnicottiana, é possível afirmar que os pais ou responsáveis devem apresentar a criança às experiências externas de forma gradativa, levando em consideração o que é suportável para a sua idade e maturidade, o que se pode observar nas três tarefas designadas à mãe ou à aquele que exercerá sua função: *holding*, *handling* e apresentação de objetos. Logo, expor uma realidade para uma criança que não está pronta para vivenciá-la é considerado pelo autor como uma forma de invasão, impossibilitando o desenvolvimento saudável da mesma. Dessa maneira, é possível afirmar que a alienação parental relaciona-se a uma forma de invasão relatada por Winnicott, uma vez que as crianças envolvidas nesse cenário são obrigadas a abarcarem uma realidade difícil de ser compreendida e analisada racionalmente por elas.

Quando há um cuidado deficiente por parte do ambiente, Winnicott afirma que a criança apresentará algumas manifestações, como sensação de despedaçamento, sensação de estar caindo no vazio e outras ansiedades que podem ser classificadas como psicóticas, assim, esses sintomas relacionam-se com comportamentos apresentados em crianças vítimas de alienação parental como os transtorno de ansiedade e depressão, insegurança, tristeza, sentimento de vazio, abandono, sentimento de desespero e fragilidade.

No momento em que a criança apresenta-se inserida no contexto de alienação parental, passa a se sentir insegura e desamparada, dessa forma, Winnicott afirma que a mesma consegue superar e lidar melhor com a morte de um dos genitores, do que com os conflitos existentes entre eles. Assim, quando começam a presenciar e vivenciar os conflitos conjugais dos pais, as crianças podem apresentar distorções emocionais durante o seu desenvolvimento.

Cabe à família, portanto, garantir o direito dos seus filhos pequenos de serem apenas crianças,



sem precisar estarem envolvidos em conflitos de responsabilidades dos pais. É válido ressaltar também que ambos os genitores ou responsáveis necessitam estar comprometidos e ativos no que tange à proteção dos filhos contra os ataques externos, bem como afirma Winnicott em suas publicações e os estudos acerca da alienação parental.

Percebeu-se através da psicanálise winnicottiana que quando a criança é inserida num ambiente suficientemente bom e acolhida em suas necessidades e emoções, a mesma passa a compreender que nunca será vítima de abandono, ou seja, mesmo que ocorra um divórcio entre os pais, a criança percebe que é amada e será protegida de qualquer conflito que possa emergir da separação.

3.2 DISCUSSÕES

Conforme os escritos apresentados, pode-se destacar que os estudos a respeito do ambiente familiar descrito por Donald Woods Winnicott foi fundamental para a presente pesquisa. Observou-se que as características tanto do ambiente, quanto das figuras materna e paterna podem garantir ou não o desenvolvimento saudável e integral de uma criança. Em decorrência disso, a literatura a respeito dos estudos relacionados à psicanálise mostraram-se satisfatórias, ao contrário dos conteúdos de Alienação Parental envolvendo a Psicologia.

Torna-se importante destacar a importância do desenvolvimento de projetos e pesquisas que possam contribuir para o crescimento e desenvolvimento da Psicologia dentro do campo da Alienação Parental. Através da possível contribuição, famílias podem ser alcançadas e os efeitos da Alienação Parental poderão ser evitados, fornecendo, dessa forma, o bem estar e garantia de direitos das crianças envolvidas.

É possível destacar também que, quando inseridas dentro da prática da Alienação Parental, não há como a criança se defender sozinha e sobreviver apenas com a sua capacidade de comunicação. Em decorrência disso, vale frisar que o olhar dos profissionais tanto da Psicologia, quanto do Direito (as duas áreas mais presentes nesse âmbito) precisa estar mais atento à fase da infância e suas manifestações, com o objetivo de auxiliar as vítimas a saírem dessa situação com o mínimo de lesões possíveis.

Logo, deve-se conscientizar às famílias sobre os efeitos dos conflitos conjugais na vida dos filhos e alertá-los sobre a importância de assumirem o papel de orientadores e fonte de cuidado e proteção com relação às crianças. Dessa forma, os adultos da família poderão perceber que os conflitos existentes cabem somente a eles e tentarão, da melhor forma possível, afastar as crianças desse cenário.



4 CONCLUSÃO

Levando em consideração o artigo realizado, torna-se necessário expandir os estudos a respeito das consequências da Alienação Parental em crianças com intuito de conscientizar a população dos efeitos nocivos acarretados por essa prática. A propagação de informações poderá ocorrer através de dinâmicas temáticas e projetos em escolas e centros universitários, promoção de rodas de conversas em instituições, disseminação de informações através das redes sociais, como Instagram, Facebook e Twitter e realização de materiais como este para a publicação em revistas.

Observou-se que os materiais existentes sobre Alienação Parental estão voltados, em grande parte, para a área do Direito, dessa forma, com o intuito de contribuir para a abrangência da Psicologia dentro do contexto da psicologia jurídica, no que concerne à Alienação Parental, poderá ser criado um instrumento lúdico que auxilie o profissional de psicologia a identificar a presença ou não da citada violência em crianças durante os atendimentos de psicoterapia.

A formação do presente escrito foi de fundamental relevância, proporcionando a acadêmica novos conhecimentos relacionados à prática da Alienação Parental e suas consequências, bem como a identificação das características desse cenário. Consequentemente, foi possível pensar em formas de intervenções que poderão ser realizadas posteriormente.



REFERÊNCIAS

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Cartilha Alienação Parental. 1º ed, Recife, 2017. Disponível em: <http://www.alepe.pe.gov.br/Flip/index.php?dataatual=cartilha-alienacao-parental>. Acesso: 03 abr. 2021

BELO, Fábio Roberto Rodrigues; GUIMARÃES, Marcela Rêda; FIDELIS, Kaio Adriano Batista. **Pode um Pai ser Cuidadoso? Crítica à Teoria da Paternidade em Winnicott**, 2015. Disponível em: <https://www.redalyc.org/jatsRepo/2871/2871/287143251002/html/index.html>. Acesso em: 14 de abril de 2021, às 21:15.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 12 mai. 2020.

BRASIL. Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977. **Lei da Dissolução Conjugal e do Casamento**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16515.htm Acesso em: 13 mai. 2020.

BRASIL. Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010. **Lei da Alienação Parental**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112318.htm. Acesso em: 12 de maio de 2020.

CALÇADA, Andreia. **A Alienação Parental, sua identificação e as consequências para crianças envolvidas: o que sente uma criança que vive a alienação parental?** In: NETO, Álvaro de O. Azevedo. *et al.* Alienação Parental e Família Contemporânea: Um Estudo Psicossocial. Recife: FBV /DEVRY, 2015. (95-100).

Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/alienacao_parental/alienacao_parental_e_familia_contemporanea_vol2.pdf Acesso: 14 de maio de 2020.

CELERI, Eloisa Helena Rubello Valler. A teoria do desenvolvimento emocional de Winnicott tem dois aspectos que se cruzam: o crescimento emocional do bebê, que vai do princípio do prazer ao da realidade, e o cuidado materno, que envolve adaptações às necessidades do lactente. *Mente e cérebro- Memória da Psicanálise- Winnicott*, N.5. SP: duetto editorial, 2009.

COSTA, Natália Karolina Lapa de Oliveira. **Alienação parental: a importância da criança e do adolescente à luz da garantia constitucional**, 2015. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/37430/alienacao-parental-a-protecao-da-crianca-e-doadolescentealuzdagarantiaconstitucional>. Acesso: 03 de maio de 2021.

CUENCA, José Manuel Aguilar. **Separação do casal**. Guia para enfrenta-la sem prejudicar os filhos. 2012. Disponível em: <https://www.cnpdpcj.gov.pt/documents/10182/14804/SeparacaodoCasalGuiaparaEnfrenta-lasemPrejudicarosFilhos/eb3a6e57-cda0-4237-9087-47f4ad24c400>. Acesso: 03 de maio de 2021.

DIAS, Elsa Oliveira. **A teoria do amadurecimento de D. W. Winnicott**. São Paulo: DWW Editorial, 2014.

FERNANDES, Helena Maria Ribeiro. **Guarda compartilhada pode prevenir a alienação parental?** In: NETO, Álvaro de O. Azevedo. *et al.* Alienação Parental e Família Contemporânea: Um Estudo Psicossocial. Recife: FBV /DEVRY, 2015. (26- 35). Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/alienacao_parental/alienacao_parental_e_familia_contemporanea_vol2.pdf Acesso: 14 de maio de 2020.



GERBASE, Ana Brúsolo. *et al.* **Alienação Parental. Vidas em Preto e Branco...** Porto Alegre, abril de 2012. Disponível em:
https://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPIJ/docs/2._Cartilha_Alienacao_Parental_OA B-RS.pdf.
Acesso: 04 de maio de 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** ed-. São Paulo: Atlas, 2002.

MEDEIROS, Clarissa; AIELLO-VAISBERG, Tânia Maria José. Reflexões sobre holding e sustentação como gestos psicoterapêuticos. **Psic. Clin.**, Rio de Janeiro, vol. 26, n.2, p. 49-62, 2014. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010356652014000200004&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso: 06 de abril de 2021.

MINAS, Alan. 5 de junho de 2009. 1h 20min. **A Morte Inventada.** Disponível em:
https://www.youtube.com/watch?v=RrLLpLO_pzk&t=2557s. Acesso em: 14 de fevereiro de 2020.

OLIVEIRA, Ana Lúcia Navarro. **A Alienação Parental e suas Implicações no Contexto Familiar.** *In:* NETO, Álvaro de O. Azevedo. *et al.* Alienação Parental e Família Contemporânea: Um Estudo Psicossocial. Recife: FBV /DEVRY, 2015. (7-16). Disponível em:
https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/alienacao_parental/alienacao_parental_e_familia_contemporanea_vol2.pdf Acesso: 14 de maio de 2020.

OLIVEIRA, Morgana Valadares; GOULART, Maria Cristina Vianna. Os laços familiares no processo de guarda compartilhada. *Psicologia.pt*, 2016. Disponível em:
<https://www.psicologia.pt/artigos/textos/TL0416.pdf>. Acesso: 30 de junho de 2020.

ROCHA, Sandra Mônica de Siqueira. **A alienação parental e abuso de direito nas relações de família.** *In:* NETO, Álvaro de O. Azevedo. *et al.* Alienação Parental e Família Contemporânea: Um Estudo Psicossocial. Recife: FBV /DEVRY, 2015. (87- 94). Disponível em:
https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/alienacao_parental/alienacao_parental_e_familia_contemporanea_vol2.pdf Acesso: 14 mai. 2020.

ROSA, Cláudia Dias. O papel do pai no processo de amadurecimento em Winnicott, **Natureza Humana** 11(2): 55-96, jul.-dez. 2009.

ROSA, Helena Hinaldi; VALENTE, Maria Luísa Louro de Castro; OLIVEIRA, Mônica Martins. **A vivência do luto em decorrência do término de relacionamentos amorosos.** ESTUDOS, 2013. Disponível em: <file:///C:/Users/dell/Downloads/861-2119-1-SM.pdf>. Acesso em: 01 de julho de 2020.

SILVA, Carmésia Virgínia Mesquita e. **Ofensa sexual: a falsa denúncia estratégia utilizada por pais alienadores nas famílias em processo de separação e divórcio.** *In:* NETO, Álvaro de O. Azevedo. *et al.* Alienação Parental e Família Contemporânea: Um Estudo Psicossocial. Recife: FBV /DEVRY, 2015. (36-46).4. Disponível em:
https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/alienacao_parental/alienacao_parental_e_familia_contemporanea_vol2.pdf Acesso: 14 mai. 2020.

WINNICOTT, D.W. **A família e o desenvolvimento individual.** São Paulo: Martins Fontes, 1993.

WINNICOTT, D.W. **Natureza Humana.** São Paulo: Editora Imago, 1990.

WINNICOTT, D.W. **O ambiente e os processos de maturação:** estudos sobre a teoria do desenvolvimento emocional. Trad. por Irineo Constantino Schuch Ortiz. Porto Alegre, Artmed, 1983.



WINNICOTT, D. W. **Tudo começa em casa**. Trad. por Paulo Sandler. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

WINNICOTT, D. W. **Privação e delinquência**. São Paulo: Martins Fontes, 2005. Vínculos afetivos e capacidade de mentalização na alienação parental *Revista Interamericana de Psicología/Interamerican Journal of Psychology* - 2012, Vol. 46, Num. 2, pp. 199-208 link: <https://www.redalyc.org/pdf/284/28425280001.pdf> Andréa Faccini e Vera Regina Röhne Ramires. Acesso: 29 abr. 2021.

